



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO DE VALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação nº 009/2025 decorre da necessidade da Presidência e da Coordenadora do Programa Vereador Mirim, em contratar empresa que forneça camisetas (modelos masculino e feminino) de algodão ou material misto, na cor azul marinho, com gola redonda, de manga curta, estampadas em cores com o logo tipo do Programa Vereador Mirim localizada na parte central da frente. O fundamento de validade do procedimento é o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça camisetas (modelos masculino e feminino) de algodão ou material misto, na cor azul marinho, com gola redonda, de manga curta, estampadas em cores com o logo tipo do Programa Vereador Mirim localizada na parte central da frente, conforme as especificações mínimas gerais e quantidades no quadro do Anexo Único.

1ª Observação: A empresa que apresentar a melhor proposta deverá comparecer às dependências da Câmara e entrar em contato com a Coordenadora do Programa Vereador Mirim para retirar o quadro de estamparia, onde está o logo tipo do Programa Vereador Mirim a ser estampado, sem custos adicionais.

2ª Observação: A empresa que apresentar a melhor proposta deverá entregar as camisetas estampadas, prontas até o dia 17/03/2025 às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal de Gaspar, para a Coordenadora do Programa Vereador Mirim, sem custos adicionais.

3ª Observação: O critério para o julgamento das propostas será o **menor preço global**.

4ª Observação: O pagamento será realizado à vista, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, no caso da melhor oferta apresentada.

5ª Observação: As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Câmara Municipal de Gaspar, cuja dotação é a seguinte: Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Gaspar, Órgão Orçamentário: 0 – Câmara Municipal de Gaspar, Unidade Orçamentária: 101 – Câmara Municipal de Gaspar, Função: 1 – Legislativa, Subfunção: 31 – Ação Legislativa, Programa: 2 – Programa Vereador Mirim, Ação: 2.2014 – **Manutenção do Programa Vereador Mirim**, Despesa 8 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

6ª Observação: O critério de julgamento adotado será o menor preço global na contratação de empresa para o fornecimento de camisetas estampadas conforme esta no objeto. Além disso, ao optar pelo menor preço global, favorece-se a competição entre os licitantes, estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas e possibilitando uma melhor gestão dos recursos públicos. Por fim, essa escolha está alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, contribuindo para a transparência e o bom uso do dinheiro público.

7ª Observação: DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: Conforme o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, incisos I e II, o Instrumento de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
(PDL 009/2025)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTDE ESTIMADAS POR ANO
01	Camisetas (modelos masculino e feminino) de algodão ou material misto, na cor azul marinho, com gola redonda, de manga curta e estampadas em cores com o logo tipo do Programa Vereador Mirim, localizada na parte central da frente, no tamanho (14 anos).	04
02	Camisetas (modelos masculino e feminino) de algodão ou material misto, na cor azul marinho, com gola redonda, de manga curta e estampadas em cores com o logo tipo do Programa Vereador Mirim, localizada na parte central da frente, no tamanho (P).	06
03	Camisetas (modelos masculino e feminino) de algodão ou material misto, na cor azul marinho, com gola redonda, de manga curta e estampadas em cores com o logo tipo do Programa Vereador Mirim, localizada na parte central da frente, no tamanho (M).	06
04	Camisetas (modelos masculino e feminino) de algodão ou material misto, na cor azul marinho, com gola redonda, de manga curta e estampadas em cores com o logo tipo do Programa Vereador Mirim, localizada na parte central da frente, no tamanho (G).	02
05	Camisetas (modelos masculino e feminino) de algodão ou material misto, na cor azul marinho, com gola redonda, de manga curta e estampadas em cores com o logo tipo do Programa Vereador Mirim, localizada na parte central da frente, no tamanho (GG).	02

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo fornecer camisetas que serão utilizadas em eventos, visando a identificação dos vereadores mirins e da Câmara. Essa medida é fundamental para promover a visibilidade e o reconhecimento dos vereadores mirins, reforçando sua representação e engajamento nas atividades da Câmara Municipal de Gaspar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A fundamentação legal para a realização da contratação do objeto mencionado, por meio de prévio procedimento de dispensa de licitação, encontra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; sendo matéria também regulamentada pela Resolução nº 22 da Câmara Municipal de Gaspar, datada de 10 de dezembro de 2025.

4. PESQUISA PÚBLICA DE PREÇOS – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – DOM/SC

https://s3cache.dom.sc.gov.br/edicoes/2025/02/1740499210_edicao_4771_assinada.pdf - páginas 508-509.

5. DESPESA DESTA LICITAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Câmara Municipal de Gaspar, cuja dotação é a seguinte: Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Gaspar,





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Órgão Orçamentário: 0 – Câmara Municipal de Gaspar, Unidade Orçamentária: 101 – Câmara Municipal de Gaspar, Função: 1 – Legislativa, Subfunção: 31 – Ação Legislativa, Programa: 2 – Programa Vereador Mirim, Ação: 2.2014 – **Manutenção do Programa Vereador Mirim**, Despesa 8 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO DISPENSADA:

- 6.1. Licitação dispensada em razão do valor, conforme a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II.
6.2. Este procedimento está sendo feito de forma não eletrônica, tendo em vista, que a Lei 14.133/2021 não exige.

7. JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

- 7.1. Após a realização da pesquisa, verificou-se que a empresa LETMAR – CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.912.137/0001-47, apresentou o menor preço global, tendo apresentado a documentação legal pertinente.

8. CONTRATADA:

- 8.1. **LETMAR - CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.912.137/0001-47, com sede na Rua República Argentina, nº 2759, Bairro Ponta Aguda, CEP 89.050-101, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

9. DO VALOR

- 9.1. O menor preço global é de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Alexsandro Burnier
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Dispensa de licitação

Protocolo Nº: 2541

Protocolo Data: 06/03/2025

Documento Nº: 1/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Célio Giovani da Silva na repartição Setor de Compras dia 06/03/2025 às 15:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

98JSO-SLT4H-8GODA-AYITZ-VYD5I

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Alexsandro Burnier
Data 06/03/2025 15:56
CPF/CNPJ 625.XXX.XXX-33